

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 344-A, de 2013, do Sr. Mendonça Filho e outros, que "altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal", e apensadas (PEC 344/13).

Requerimento nº de 2015
(Da Sra. Deputada Moema Gramacho – PT/BA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 344, de 2013 e apensadas, que altera o art. 17 da Constituição Federal, condicionando o acesso dos partidos políticos ao fundo partidário e ao uso gratuito do rádio e da televisão a prévia disputa eleitoral e à eleição de representante para a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do artigo 255 do Regimento Interno desta Casa, que seja realizada Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial, para debater a Proposta de Emenda Constitucional nº 344/2013 e apensadas, que objetivam promover a Reforma Política.

Na oportunidade, requeiro que sejam convidados para essa assentada as seguintes autoridades:

- a) RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, Procurador-Geral da República;
- b) LEONARDO ROSCOE BESSA, Procurador-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT;
- c) LUÍS ANTÔNIO CAMARGO DE MELLO, Procurador-Geral do Ministério Público do Trabalho;

- d) MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA, Procurador-Geral do Ministério Público Militar;
- e) ALESANDRE CAMANHO DE ASSIS, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República - ANPR;
- f) ANTÔNIO MARCOS DEZAN SOUZA, Presidente da Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - AMPDFT;
- g) CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO LIMA, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT;
- h) GIOVANNI RATTACASO, Presidente da Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM; e
- i) NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP.

Justificação

O Ministério Público, na atual quadra constitucional, é instituição permanente e tem como indelegável missão a defesa da sociedade e das instituições democráticas.

Conquanto não integrem, como membros, os Tribunais Eleitorais, o Ministério Público tem atuação fundamental no processo político eleitoral e na defesa da lisura e isonomia dos pleitos democráticos.

Nessa perspectiva, é imperioso que a Instituição Ministério Público possa trazer suas contribuições para o aperfeiçoamento da discussão que se entabula na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2015.

Moema Gramacho (PT/BA)
Deputada Federal